

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES EM DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2024 – IME/USP

A Comissão de Monitoria do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME/USP) torna público o presente Edital para seleção de alunos para as vagas de monitores bolsistas (remunerados) e monitores voluntários (sem remuneração), sem vínculo empregatício, em disciplinas de graduação oferecidas no 1º semestre de 2024.

### I. SOBRE O PROGRAMA

1. O Programa de Monitoria do IME/USP tem o objetivo de incentivar alunos com destacado desempenho acadêmico a aperfeiçoarem os estudos em disciplinas de interesse, através do desenvolvimento de atividades de monitoria.
2. A monitoria deverá ser desenvolvida sob a supervisão de um docente.
3. Caberá à Comissão de Monitoria analisar os pedidos dos docentes e as inscrições dos alunos, selecionando os candidatos para o preenchimento das vagas.
4. O aluno-monitor atenderá a uma turma, ou a um conjunto de turmas de uma mesma disciplina ou, em alguns casos, poderá ser monitor em mais de uma disciplina, não ultrapassando, porém, a carga horária semanal de atividades, que é de até 8 horas semanais.
  - 4.1. Mesmo na hipótese de um mesmo aluno exercer atividades em disciplinas diferentes, receberá apenas uma bolsa de monitoria.
5. As atividades de monitoria terão a duração prevista de **01/03/2024 a 31/07/2024**, e o valor da bolsa-monitoria será de R\$559,50 por mês.
  - 5.1. O aluno-monitor poderá ter reduzido o valor da bolsa caso o professor responsável por sua monitoria considere insatisfatório o seu desempenho no mês de referência.

### II. DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MONITORES PELOS DOCENTES E INSCRIÇÕES DE ALUNOS

1. De **15/12/2023 a 05/02/2024**, exclusivamente, através do Sistema de Monitoria – [monitoria.ime.usp.br](http://monitoria.ime.usp.br).

### III. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE MONITORIA

1. São possíveis atividades de monitoria:
  - 1.1. Acompanhamento das aulas, sempre sob a supervisão do docente;
  - 1.2. Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos, acerca de temas abordados em sala de aula;
  - 1.3. Participação na preparação e aplicação das atividades práticas das disciplinas;
  - 1.4. Correção de listas de exercícios e/ou exercícios-programa, conforme instruções do docente-supervisor;
  - 1.5. Auxílio na fiscalização de provas, devidamente acompanhado pelo docente em sala de aula.

### SEÇÃO DE MONITORIA

#### IV. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade de São Paulo;
2. Ter cursado a própria disciplina ou equivalente, com bom desempenho;
3. Não possuir outra bolsa ou estágio pago pela USP (exceção feita aos apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social), no período de vigência da bolsa;  
3.1. Alunos que possuírem outra bolsa vigente no período de monitoria tem a possibilidade de se inscreverem como “monitores-voluntários”, não tendo direito a receber remuneração pelas atividades de monitoria;
4. Não possuir restrição no CADIN Estadual, conforme lei estadual 12799/2008 e decreto 53455/2008;
5. **Possuir conta corrente no Banco do Brasil, ou providenciar a abertura imediatamente após a seleção. A conta corrente deverá ser individual, estar em nome do aluno-monitor e não poderá ser conta poupança. A não abertura da conta implica na impossibilidade de recebimento da bolsa.**

#### V. DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO DOCENTE-SUPERVISOR

1. Solicitar através do Sistema de Monitoria ([monitoria.ime.usp.br](http://monitoria.ime.usp.br)) o(s) monitor(es) necessário(s) para a(s) disciplina(s) que ministrará no 1º semestre de 2024, dentro do período previsto para solicitações – item II deste edital;
2. Cadastrar mensalmente a frequência de seu aluno-monitor no Sistema de Monitoria entre os dias 20 e o último dia do mês vigente, durante o período de duração da monitoria;  
2.1. No caso dos monitores bolsistas (remunerados), a ausência do cadastramento da frequência no período estipulado poderá ocasionar o não pagamento da bolsa de monitoria na data prevista para o crédito.
3. Ao cadastrar a frequência do último mês, realizar, em campo específico do sistema, a avaliação de desempenho de cada monitor sob sua supervisão;
4. Informar a Comissão de Monitoria caso haja desistência ou desligamento de qualquer monitor sob sua supervisão.

#### VI. DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO ALUNO-MONITOR

1. Realizar através do Sistema de Monitoria ([monitoria.ime.usp.br](http://monitoria.ime.usp.br)) a inscrição na(s) disciplina(s) que possui interesse, dentro do Período de Inscrições informado no item II deste Edital;  
1.1. Cada aluno poderá candidatar-se a até 4 (quatro) disciplinas por semestre, sendo elas de um mesmo departamento ou de departamentos diferentes.
2. No caso dos monitores-bolsistas, providenciar o cadastramento dos dados de agência e conta corrente do Banco do Brasil no sistema Júpiter (alunos de graduação) ou Janus (alunos de pós-graduação).

#### SEÇÃO DE MONITORIA

2.1. Os pagamentos das bolsas ocorrerão exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do aluno selecionado. Com isso, após a seleção, o aluno tem até 30 dias para apresentar os dados de sua conta e, caso não o faça, será considerado automaticamente desligado da bolsa.

3. Cumprir a carga horária máxima de 8 horas semanais e as atividades conforme o que for acordado com o docente-supervisor.

4. Ao final do período de Monitoria, elaborar um relatório das atividades desenvolvidas, a ser cadastrado no Sistema de Monitoria, em campo específico.

## VII. DO DESLIGAMENTO DO ALUNO-MONITOR

1. O aluno-monitor poderá ser desligado do Programa a qualquer momento, seja por desistência, a pedido, por perda de vínculo com a Universidade, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido pelo docente-supervisor, ou quando passar a receber outra verba paga pela Universidade.

1.1. Tanto a advertência quanto o desligamento deverão ser comunicados pelo supervisor à Comissão de Monitoria do IME.

1.2. A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno.

1.2.1. O aluno substituto será selecionado pelo Coordenador de Monitoria do departamento da disciplina.

## VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – LISTA PRELIMINAR

1. A divulgação dos resultados de seleção será feita na página [www.ime.usp.br/monitoria](http://www.ime.usp.br/monitoria).

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Monitoria do IME.